PROJUDI - Processo: 0025150-37.2021.8.16.0030 - Ref. mov. 330.2 - Assinado digitalmente por Leandro de Oliveira
24/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

CNM: 084582.2.0011193-14

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 - 3.º AND.
CONJ. 301 - FONES: 72-2234 - 72-1009
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 11193

RUBRICA

Lote de terras urbano nº"01" , da quadra nº"101", situado no Distrito de Santa Terezinha, nêste Municipio e Comarca, com a àrea de "457,50"----m2, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações:-pela frente numa extensão de 15,00metros, com a Rua "P"; de um lado numa extensão de 30,50metros, com a Rua "I"; de outro lado numa extensão de 30,50metros, com o lote nº02(dois); e aos fundos numa extensão de 15,00metros, com parte do lote nº20-(vinte),todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta. Havido pelo registro nº21 do livro nº8 de loteamentos, que faz parte da transcrição imobiliária nº2.573 do livro 3-G, dêste Ofício . As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das - metragens, àrea, divisas e confrontações do imovel, nos termos do artº 21 § 1º do Provimento nº260 da Corregedoria Geral da Justiça/ do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de agôsto de 1978.-.-.-

PROJUDI - Processo: 0025150-37.2021.8.16.0030 - Ref. mov. 330.2 - Assinado digitalmente por Leandro de Oliveira
24/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

R-03/ 11193 :- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. GARIBALDINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, - do comércio, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipú,- nesta Comarca, portador da C.I. sob nº869.625-PR e do CPF. nº152.-- 684.629-20, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 181, do livro nº24-N, em data de 16 de abril de 1986, nas notas do Escrivão Designado de Aurora do Iguaçu, Município de São Miguel do Iguaçu, neste Estado, Sr. João Cornella Fagion, pelo valor de Cz$ - 100,00(cem cruzados). Não havendo condições. O espólio é represen-- tado pela viúva inventariante, Sra. Rosina Marina Voroby Machado, - brasileira, do lar, residente em Curitiba-PR, portadora da C.I. sob nº319.146-0-PR e do CPF. nº504.457.669-72, conforme Alvará Judicial nº25/84, expedido pelo Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Carlos Raitani, conforme consta da Escritura. - Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados, - neste Ofício sob nº86/1339:- Certidão Negativa expedida pela Prefei tura Municipal de Santa Terezinha de Itaipú; Certidão Negativa expe dida pela Agência de Rendas de Santa Terezinha de Itaipú; e GRs. do ITBI. sob nºs208 a 220/86 no valor total de Cz$ 3.800,00 sobre a -- avaliação total de Cz$ 190.000,00, estando incluído neste valor ou- tos imóveis. C - 0,450 VRC ou Cz$ 76,36; Estado Cz$ 15,27; CPC Cz$- 3,81. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de outubro - de 1986.-DSOI.-.-.-.-.-.-.-.-.-.MLG

R-04/**11.193**:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em fa vor do Sr. **DEOCLIDES CARLOS DALBOSCO**, brasileiro, solteiro, maior, - motorista, portador da C.I. sob nº1.000.547.446-RS e do CPF. sob nº. 197.538.960-34, residente em Soledade-RS, por Escritura Pública de - Compra e Venda, lavrada às fls.138, do livro nº21, em data de 08 de janeiro de 1991, nas notas da Tabeliã de Santa Terezinha de Itaipú,- nesta Comarca, pelo valor de Cr$60.000,00. Não havendo condições que onerem. GR. do ITBI. com avaliação de Cr$200.000,00. C - 280 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de maio de 1992.-.MLG. ----------(arq.375/92)----------DOI----------

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, **fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 09/10/2008

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69J 6SZ3X F9XSY HMK2R
SOLICITADO POR: VAGNER OLIVEIRA - CPF/CNPJ: ***.959.698-** DATA: 24/08/2026 18:34:38

PROJUDI - Processo: 0025150-37.2021.8.16.0030 - Ref. mov. 330.2 - Assinado digitalmente por Leandro de Oliveira
24/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

CONTINUAÇÃO

R-05/11.193:- (Protocolo 108255 - em 15/10/2009)
PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, CNPJ n° 00.304.148/0001-10, empresa de direito privado, com sede na Avenida Gramado, n° s/n°, Vila "A", nesta cidade, conforme Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 14 de novembro de 2006, extraído dos Autos nº220/2004 de Ação Monitória, em fase de Execução de Sentença, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 28 de março de 2008, pelo valor de R$ 5.716,42 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 28/2/2004. Executado – DEOCLIDES CARLOS DALBOSCO. (Arq.nº 2009/3359). C- R$136,14/1293VRC/F-R$11,43. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu,27 de outubro de 2009. -.-.-.-JT/.

R-06/11.193:- (Protocolo 113826 - em 09/11/2010)
PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **BRUNA BOEIRA DALBOSCO**, residente e domiciliada à Rua dos Expedicionários, n° 473, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, e **ALINE BOEIRA DALBOSCO**, brasileira, solteira e Cédula de Identidade RG sob n° 1046562235--RS, residente e domiciliada à Rua dos Expedicionários, n° 473, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, conforme Mandado expedido pela Vara de Família desta Cidade, em data de 28 de setembro de 2009, e Termo de Penhora datado de 15 de janeiro e 2010, ambos extraídos dos Autos n.° 110/2009 de Execução de Prestação Alimentícia, pelo valor de R$ 28.351,74 (vinte e oito mil, trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e quatro centavos), estando incluído nesta penhora outro imóvel. (Arq. nº 2010/4629). C- R$136,14/1293VRC + R$2,00 de Funarpen + R$1,05/10VRC de Prenotação + R$0,73/7VRC de Arquivamento / de conformidade com o item 1.14.13.4 do C. N. a parte beneficiária da justiça gratuita fica isenta da antecipação das custas, mas não de seu reembolso, desde que perdida a condição de necessitada. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa nº02/99, de 04/08/99 – nº01, tendo sido informado ao Juízo competente, para incluir o valor do Funrejus na conta geral. (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2010.-.-.-MLG

R-07/11.193:- (Protocolo 164843 - em 02/05/2019) - **REGISTRO DE TÍTULO COM VALOR DECLARADO - TRANSFERIDA a parte ideal de 50%(cinqüenta por cento)** do imóvel da presente, em favor de **DALVANE BOEIRA**, brasileira, solteira, do lar, com inscrição no CPF/MF sob n° 746.534.829-34 e Documento de Identificação sob n° 2046564885--RS, residente e domiciliada à Rua dos Expedicionários, n° 473, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, conforme **FORMAL DE PARTILHA**, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca, em data de 18 de março de 2018, extraído dos Autos nº381/2000, de Declaração de existência de União Estável e Dissolução da Mesa c/c Partilha de Bens e Alimentos, em que é requerente Dalvane Boeira e requerido Deoclides Carlos Dalbosco, transitada em julgado em 22/9/206, sem valor declarado. Não havendo condições que onerem. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/1999 – Art. 3º - VII – b – 08 (Registro de Partilha). **GR-PR** recolhida no valor de **R$ 1.616,25**, sendo a avaliação do imóvel desta de R$136.072,56. **Dou conhecimento a adquirente da existência das PENHORAS constante do R-05 e 06 desta.** (Arq. nº**2019/164843**). Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº 3f29. 3f4a. d487. 8edb. dee0. 9856. 6a12. 73fd. a069. 38ca //dc7a. 1357.

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69J 6SZ3X F9XSY HMK2R
SOLICITADO POR: VAGNER OLIVEIRA - CPF/CNPJ: ***.959.698-** DATA: 24/08/2026 18:34:38

PROJUDI - Processo: 0025150-37.2021.8.16.0030 - Ref. mov. 330.2 - Assinado digitalmente por Leandro de Oliveira
24/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 084582.2.0011193-14

CONTINUAÇÃO

f0ee. 33be. ac57. 5bc7. 3330. 4d10. d555. 8851, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Custas-R$ 0,00/ VRC + FADEP= R$ 0,00 + R$ 4,67de Funarpen + R$ 2,42 de Prenotação + R$ 1,70 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2019. - ....JT/

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69J 6SZ3X F9XSY HMK2R

SOLICITADO POR: VAGNER OLIVEIRA - CPF/CNPJ: ***.959.698-** DATA: 24/08/2026 18:34:38